

LEI Nº 12.454, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

Denomina Rua Homero Ferrugem Martins o logradouro público cadastrado conhecido como Rua Quatro Mil e Sessenta Um, localizado no Bairro Morro Santana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Homero Ferrugem Martins o logradouro público cadastrado conhecido como Rua Quatro Mil e Sessenta Um, localizado no Bairro Morro Santana, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores, conforme Anexo desta Lei.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: “Servidor público e cristão exemplar”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

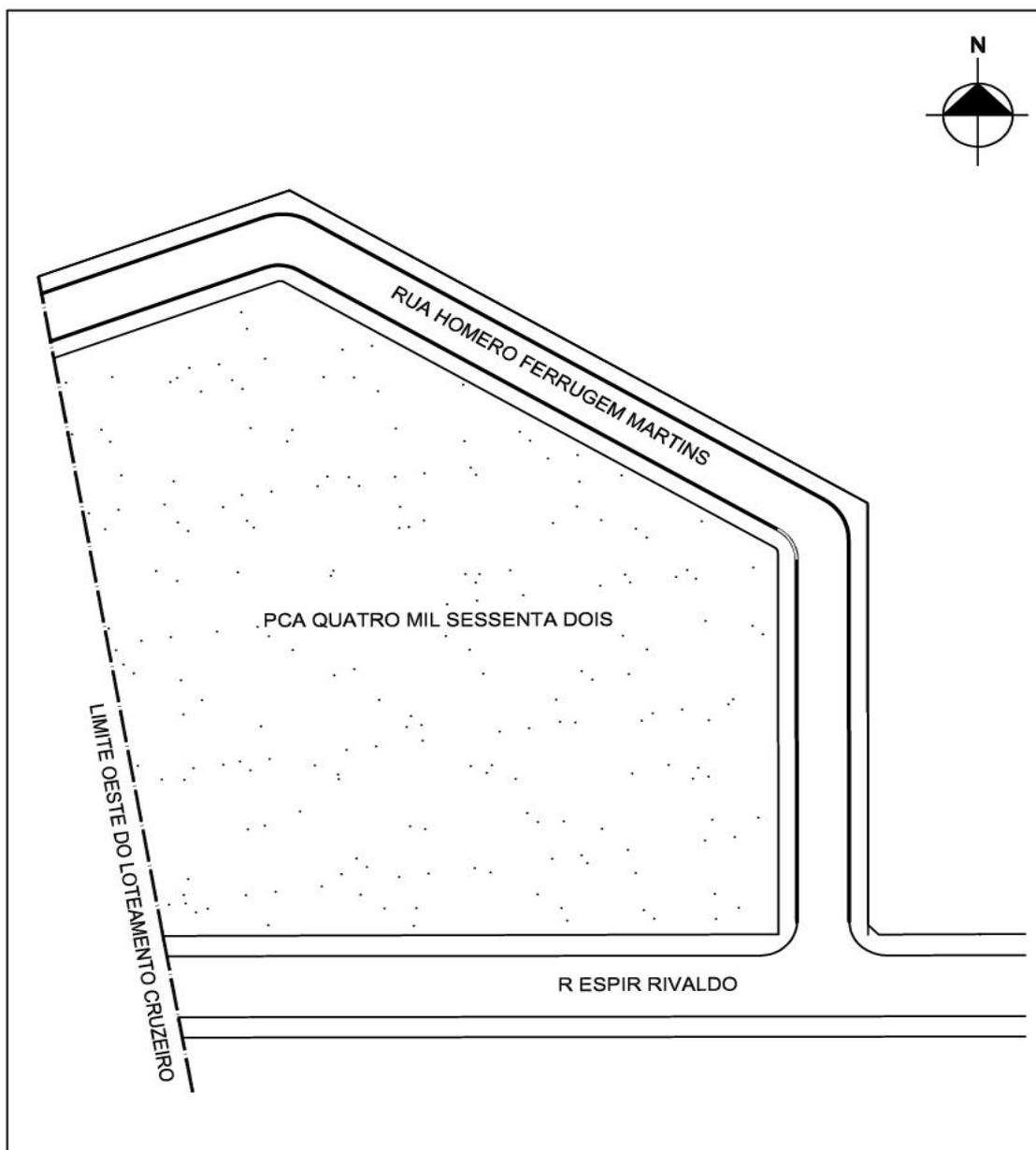
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 25 de setembro de 2018.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Nelson Marisco,
Procurador-Geral do Município, em exercício.

ANEXO



PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

Esta planta é parte integrante da Lei nº 12.454

Processo: 18.0.000091741-5

Data: 25.09.2018